



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

**Publicação Nº 06/2022 de 09 de março de 2022**

**Título:** Lei Nº 435 de 23 de outubro de 2015 – “Declara de Utilidade Pública Institutos, Fundações e Associações de Mata Roma – MA e dá outras providências”.

**Arquivo Fonte:** Livro de Leis da Casa Legislativa - exercício 2015, Ata da 182(centésima octogésima segunda) Sessão Ordinária realizada em 23 de outubro de 2015.

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATA ROMA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos artigos Art. 60, Art. 61 da Lei Orgânica e Regimento Interno Art. 22, XVI, B, Art 25, IV desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto Legislativo 001/2015, de 23 de outubro de 2015, de autoria do Poder Legislativo, lido e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação.

CONSIDERANDO o interesse público incontroverso envolvido, haja vista que as entidades continuam exercendo suas funções.

CONSIDERANDO que o referido projeto de lei encontra-se inscrito nos livros de projetos de leis desta Casa Legislativa, foi aprovada por unanimidade no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e não se houve manifestação contrário à sua aprovação pelos parlamentares deste órgão conforme Regimento Interno Art. 188, parágrafo único.

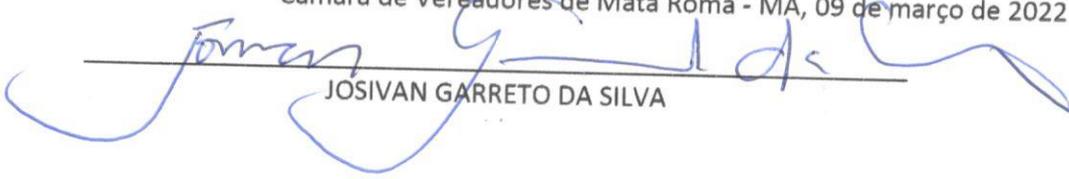
CONSIDERANDO a teor artigos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos e Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao o Presidente da Câmara a promulgação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Ordinária Nº 435/2015, oriunda do Projeto de Resolução “001/2015 - Declara de Utilidade Pública Institutos, Fundações e Associações de Mata Roma – MA e dá outras providências datado de 23 de outubro de 2015”, de autoria do Poder Legislativo Municipal inscrito nos livros de projeto de leis e registrado por meio de atas, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Câmara de Vereadores de Mata Roma - MA, 09 de março de 2022

  
JOSIVAN GARRETO DA SILVA